

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC (MF) 49.227.796/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de áudio, vídeo e automação do Plenário da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, materiais e acessórios, os serviços de instalação, configuração, programação da automação e treinamento dos servidores da Casa, tudo conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo.

A contratação visa à modernização da infraestrutura audiovisual e de automação do recinto do Plenário, aprimorando a qualidade das sessões legislativas, a captação de áudio para as transmissões ao vivo pela TV Câmara, a projeção de documentos e apresentações e a gestão centralizada da iluminação e dos equipamentos elétricos do Plenário.

II - JUSTIFICATIVA

O Plenário da Câmara Municipal é o espaço onde se realizam as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas. A qualidade do áudio é essencial tanto para a inteligibilidade nas sessões presenciais quanto para a qualidade das transmissões ao vivo. A projeção multimídia permite a exibição de documentos, projetos de lei e apresentações durante as sessões. A automação da iluminação e de equipamentos elétricos centraliza o controle, reduz o desperdício energético e facilita a operação durante os eventos.

O console de áudio (mesa de som) existente no Plenário será reaproveitado, devendo os novos equipamentos ser compatíveis e integráveis a ele.

III - FUNDAMENTO LEGAL

A contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, julgamento objetivo e segregação de funções.

IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O sistema deverá ser composto pelos itens abaixo, descritos exclusivamente por características técnicas mínimas de desempenho, sem indicação de marcas ou modelos:



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	QTDE
01	Microfone de mesa (haste flexível), cápsula condensador, padrão polar cardioide ou supercardioide, base de mesa com chave liga/desliga e conexão balanceada XLR	Unidade	9
02	Caixa acústica ativa de médio porte, alto-falante de 8 polegadas, potência mínima de 150 W RMS, entradas de linha e de microfone, para sonorização principal do Plenário	Unidade	4
03	Caixa acústica ativa compacta, alto-falante de 10 polegadas, potência mínima de 100 W RMS, para reforço e retorno de áudio	Unidade	2
04	Sistema de microfone sem fio UHF, com 2 (dois) transmissores de mão (bastões) e receptor de dois canais, alcance mínimo de 30 metros	Sistema	1
05	Tomada inteligente Wi-Fi, corrente de 20A, com controle por aplicativo e agendamento de acionamento	Unidade	6
06	Hub central de automação, protocolo Zigbee, com integração aos dispositivos e a aplicativo de controle	Unidade	1
07	Módulo interruptor relê de 4 canais, protocolo Zigbee, para acionamento de circuitos de iluminação	Unidade	2
08	Painel central inteligente com tela sensível ao toque para controle local dos dispositivos e cenas de automação	Unidade	2
09	Projetor multimídia com mínimo de 4.000 lúmens ANSI, resolução nativa WXGA (1.280 x 800) ou superior, entradas HDMI e VGA	Unidade	1
10	Suporte de teto para projetor, com ajustes de inclinação e rotação, compatível com o equipamento ofertado	Unidade	1
11	Cabos, conectores e acessórios de áudio, vídeo, rede e energia necessários à instalação completa	Conjunto	1
12	Serviços de instalação física, configuração e equalização do sistema de áudio, programação da automação, testes integrados e treinamento operacional	Serviço	1

O fornecedor deverá indicar na proposta a marca e o modelo ofertados para cada item, exclusivamente para fins de verificação de conformidade técnica com as especificações mínimas. Serão aceitos equipamentos de quaisquer fabricantes, desde que atendam ou superem as características exigidas.

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a entregar todos os equipamentos de acordo com as especificações técnicas registradas no item VI, novos e de primeiro uso, em linha de produção e comercialização, em embalagens originais e atender aos Requisitos complementares por subsistema, conforme registrado a seguir:

- a) SISTEMA DE ÁUDIO (itens 01 a 04): os microfones destinam-se à captação fixa nas posições da mesa diretora, tribuna e bancadas; as caixas ativas de médio porte à sonorização principal e as compactas ao reforço/retorno; o sistema sem fio ao uso em tribuna livre e plenário. Todos os componentes devem ser compatíveis com o console de áudio (mesa de som) existente, que será reaproveitado, e o sinal de áudio deverá ser disponibilizado para a transmissão ao vivo da TV Câmara.
- b) SISTEMA DE VÍDEO (itens 09 a 10): o projetor será fixado ao teto do Plenário em suporte adequado, com toda a infraestrutura de cabos de vídeo e alimentação necessária, posicionado de forma a permitir projeção visível ao público e aos parlamentares.

c) SISTEMA DE AUTOMAÇÃO (itens 05 a 08): deverá permitir o controle da iluminação e de equipamentos elétricos do Plenário por aplicativo e por painel local, com criação de cenas e agendamentos; os dispositivos deverão operar integrados por meio do hub central.

d) CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS (item 11): todos os materiais necessários à instalação completa e ao perfeito funcionamento do conjunto, sem custos adicionais.

e) SERVIÇOS (item 12): instalação física de todos os equipamentos; configuração e equalização do sistema de áudio; instalação e ajuste do projetor e suporte; programação da automação (cenas, horários e integrações); testes integrados; e treinamento operacional para no mínimo 2 (dois) servidores da Câmara, com duração mínima de 2 (duas) horas; prestar assistência técnica no período de garantia; responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Câmara durante a instalação; e entregar documentação técnica da instalação (diagrama de ligações, configurações e manuais).

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE disponibilizar o acesso ao Plenário e infraestrutura elétrica adequada; designar os servidores para o treinamento; acompanhar e fiscalizar a execução; e efetuar o pagamento em parcela única, após o recebimento definitivo, mediante nota fiscal atestada pela fiscalização, no prazo de até 30 (trinta) dias, condicionado à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

VII - PRAZOS

7.1. O prazo para entrega, instalação, configuração e treinamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do correspondente instrumento contratual, prorrogável mediante justificativa aceita pela Contratante.

7.2. É facultada ao interessado a realização de vistoria prévia do local de instalação: Plenário da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Rua Manoel Marques, nº 127, Centro, Vista Alegre do Alto/SP, CEP 15920-041, mediante agendamento, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições locais.

7.3. Os serviços serão executados preferencialmente em horário de expediente, sem prejuízo do funcionamento do órgão e da realização das sessões legislativas, devendo as etapas que gerem ruído ou interferência ser previamente ajustadas com a Contratante.

VIII - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara, ao qual competirá acompanhar a execução, atestar o recebimento, registrar ocorrências e determinar as correções, se necessário, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

IX – HABILITAÇÃO

É necessário que a CONTRATADA apresente a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

a) Ato constitutivo: Contrato Social ou Estatuto Social, registrado na Junta Comercial



- ou Cartório, e alterações posteriores;
- b) Documentos dos Sócios/Representantes: RG e CPF dos representantes legais;
 - c) Inscrição no CNPJ: Comprovante de situação cadastral (emitido no site da Receita Federal).
 - d) Inscrição Estadual/Municipal: Cadastro na Secretaria de Fazenda Estadual ou Municipal;
 - f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (inclui INSS/Receita Federal).
 - g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS);
 - h) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal (ISS);
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - j) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - k) Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

X – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de menor preço global, considerando a execução integral do objeto previstos neste Termo de Referência. O valor ofertado deverá contemplar todas as despesas necessárias à perfeita execução contratual.

XI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente contrato onerarão o elemento 33.90.39.90.001 da Unidade Orçamentária 01.01, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.101, despesa 9, consignado na lei orçamentária do exercício de 2026.

XII - SANÇÕES

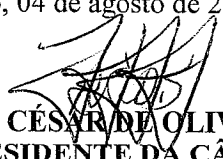
O inadimplemento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no procedimento implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

Vista Alegre do Alto, 04 de agosto de 2026.


ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA